



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DE REUNIÃO

Assunto:	Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Digital
Número:	05/2024
Realizada em:	15/08/2024 às 14hs
Local:	Sala de Reunião 26º andar
Participantes:	Alexandre Dantas Rodrigues – DIRPA Alexandre Lopes Lourenço – DIRAD Arthur Henrique Goes Samary – COINF Bernardo Soares Teixeira Benvindo – CGTEC Gerson da Costa Correa – CGREC Marcus Vinicius da Motta Vieira – CGTI Maria Eugenia Gallotti – CGDI Paulo Henrique Caetano Texeira – DIREX Pedro Areias Burlandy – CGPE Pedro Calisto Luppi Monteiro Junior – COSIS Rodrigo Pereira Marques da Silva – DAINT Schmuell Lopes Cantanhede – DIRMA Tania Cristina Lopes Ribeiro – DIREX
Notas:	Edwiges Liane S dos Santos – G4F

1. PAUTA

- Subcomitê de Inteligência Artificial;
- Formulário Inteligente;
- Novas Demandas:
 1. Vantage Point;
 2. Base dados do IPAS DI para a AECON;
 3. Gartner.

2. ABERTURA

A 5ª Reunião Extraordinária foi iniciada após conferência da totalidade do quórum, às 14:11h. A Senhora Presidenta do Comitê apresentou a pauta da reunião e, na sequência, concedeu a palavra ao Sr. Marcus Vieira, CGTI, para relatar os itens da pauta.

3. DESENVOLVIMENTO

O Sr. Marcus Vieira, CGTI, passou a expor o primeiro assunto da pauta, a criação do *"Subcomitê de Inteligência Artificial"*, servindo-se dos conceitos definidos na propositora do SID (Subcomitê de Infraestrutura de Dados), para constituição de um subcomitê de inteligência artificial técnico, temporário com prazo inicial de 24 meses, e subordinado ao CGD. Em continuidade, destacou as premissas trazidas na normativas, com enfoque na exploração da utilização da tecnologia, abarcando os riscos, bem como estabelecendo a formação do subcomitê, destacando a presença da segurança da informação no SIA, considerando a expertise para mitigar riscos inerentes ao projeto. A normativa prevê enquanto composição do subcomitê: o Coordenador da CGTI, Chefe da Divisão de Acompanhamento de Projetos Especiais (DIAPE), Chefe da Divisão de Segurança da Informação (DISEG), e que o Chefe da Divisão de Suporte à Gestão de Tecnologia da Informação (DISTI) será o secretário do SIA. Ainda detalhou as atribuições de cada integrante do SIA, com participação de todo órgão, e com governança do CGD. Evidenciou, o Sr. Marcus Vieira, CGTI, a proposta de apresentar o Plano de Trabalho para o ano de 2024, que consiste em elaborar a Política de Uso da Inteligência Artificial no Instituto até 29/11/2024. O Comitê debateu questões diversas, entre elas destacou-se pontos trazidos pelo Sr. Alexandre Dantas, DIRPA, que indagou como serão endereçadas as questões já colocadas esse ano, em relação ao tema, no âmbito do planejamento, indagando se há alguma perspectiva de uso de IA, nas áreas de exame, ainda no ano de 2024. O Sr. Alexandre Lopes, DIRAD, informou que há várias ações de IA acontecendo no INPI, sem o respaldo da política de uso da inteligência artificial, inclusive gerando relatórios, destacando a importância dos integrantes do SIA, terem disponibilidade para a entrega da Política de Uso da Inteligência Artificial, e ainda, a Sr.ª Tânia Ribeiro, DIREX, realçou que as ferramentas de IA, usadas para fazer busca, merecem ser objeto de deliberação, para operar como projetos pilotos. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, esclareceu que tratar como projeto piloto é uma forma de substancial a política de uso. A Sr.ª Tânia Ribeiro, DIREX, indagou se o INPI já tem proposta de ferramentas que poderiam funcionar no projeto piloto, até a elaboração da política de uso. O Sr. Schmuell Cantanhede, DIRMA, destacou que o uso de ferramenta para auxílio a área de exame, conforme aventado pelo Sr. Alexandre Dantas, DIRPA, não está proibido, observado seu uso como projeto piloto. O Sr. Pedro Calisto, COSIS, indicou a necessidade de avaliar as ferramentas, pois receberão dados do Instituto. Neste ponto o Sr. Alexandre Lopes, DIRAD, acrescentou que com exceção de contrato de transferência de propriedade e sigilo de patentes, a lei diz que a contrapartida do sistema é tornar público, considerando que todas as ações diligenciadas no órgão devem sim ter atenção com a LGPD, mas são de caráter público, o tema foi amplamente debatido pelo Comitê, que aprovou o uso de ferramentas de IA, enquanto projeto piloto, cumprindo à unidade utilizadora da ferramenta comunicar à CGTI, para embasar os estudos que serão levados a efeito pelo SIA. Em decorrência, o CGD, por unanimidade aprovou a criação do Subcomitê de Inteligência Artificial – SIA, assim como o plano de trabalho para o exercício de 2024 que será a entrega da Política de Uso de Inteligência Artificial até 29/11/2024, e orientou às unidades que adotarem uso de ferramentas de busca de base da Inteligência Artificial, deverão previamente comunicar à Presidência do SIA, para conhecimento, publicidade das ferramentas envolvidas no projeto piloto e demais providências que eventualmente se façam necessárias. A publicação da norma que cria o SIA será efetivada após a extinção do Comitê outrora criado para tratar do tema e que ao final não alcançou os resultados desejados. Em continuidade à reunião, o Sr. Marcus Vieira, CGTI, passou a expor o segundo assunto da pauta, *"Formulário Inteligente"*, e a Sr.ª Presidenta do Comitê, esclareceu que esse projeto foi retirado do PDTIC, execução para o ano de 2024, mas com oportunidade de novo cenário dada a contratação da fábrica de software o CGI entendeu que deveria retornar ao CGD, com o fito de verificar se poderia alcançar avanços ainda em 2024. Em continuidade o Sr. Marcus Vinicius, CGTI, explicou que o desenvolvimento desse projeto depende diretamente da contratação da fábrica nova, e que o projeto DIRPA_005 é complementar ao DIRPA_003, e que o DIRPA_003 consta no Plano de Ação. O Sr. Alexandre Dantas, DIRPA, indicou que no PA consta duas iniciativas diferentes, o e-patentes 4.0 e a implantação da base de dados. Lembrou o Sr. Marcus Vieira, CGTI, que são duas linhas do mesmo projeto, o Sr. Schmuell Cantanhede, DIRMA, acentuou sobre a descrição do projeto no PA, e sobre a possibilidade de ajustar o texto do PA. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, expôs o que está acontecendo na contratação da Fábrica de Software, e com a nova fábrica o projeto DIRPA_003, que consiste na recepção das petições, terá previsão de início da execução para 01/11/2024, esclareceu ainda que a TI está trabalhando para reduzir prazos do início da nova fábrica de software, também esclareceu que a história do usuário DIRPA_003 ainda não foi entregue. O Comitê aprovou, por unanimidade, a inclusão do projeto DIRPA_003 no PDTIC, considerando a questão temporal debatida para entrega do Formulário Inteligente, decorrente da revisão periódica do PDTIC e a previsão do início do funcionamento da nova fábrica de software. O Senhor Marcus Vieira, CGTI, em continuidade apresentou o terceiro assunto da pauta, *"Novas Demandas"*, para inclusão no PDTIC, englobando a Base dados do IPAS DI para a AECON, e a contratações Vantage Point e Serviço de Apoio Especializado - Gartner. O Sr. Marcus Vinicius, CGTI, apresentou a classificação do projeto considerando o nível de prioridade, destacando que o projeto consiste na criação e atualização de uma cópia de base de dados do IPAS-DI, para acesso da AECON. O Sr. Alexandre Lopes, DIRAD, destacou não ser adequada a criação de uma base de dados para cada área, salientou que os usuários que não são de TI, são clientes. O Sr. Schmuell Cantanhede, DIRMA, concordou com a

exposição do Sr. Alexandre Lopes, DIRAD. O Sr. Marcus Vieira, estimou 2 meses para conclusão do projeto e apresentou os cenários. O Comitê por unanimidade aprovou a nova demanda. O prazo de conclusão será definido na 3ª Reunião Ordinária do CGD, com recomendação de colocar a demanda no Plano de Ação. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, em continuidade, expôs a necessidade de contratar a consultoria do Gatner, o Sr. Schmuell Cantanhede, DIRMA, perguntou se é o mesmo escopo da última contratação e em resposta o Sr. Marcus Vieira, CGTI, esclareceu que a consultoria visa focar somente em governança e segurança da informação, essa última por conta de ocorrências de ataques cibernéticos em grande escala no Brasil, e governança da TI com foco a apoiar todas as áreas da TI. O Comitê indagou sobre o custo. Em resposta, o Sr. Marcus Vieira, CGTI informou o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por mês, ainda, que o projeto será acompanhado pela DISTI. O Comitê por unanimidade aprovou a contratação da consultoria Gatner. O Sr. Marcus Vieira, CGTI, passou à apresentação da contratação Vantage Point, esclarecendo que essa contratação estava prevista no PDTIC 2023 e, que o planejamento está pronto, apenas precisando adaptar para sair de inexigibilidade para licitação, e essa adaptação é por conta da área requisitante. O Comitê debateu sobre a necessidade da aquisição do software, foi aclarado que o número de licenças em uso (atualmente duas) não atende a demanda da unidade DIESP. Em decorrência do exposto pela CGTI, Comitê por unanimidade aprovou a contratação Vantage Point. Nada a mais a deliberar, a reunião foi encerrada às 15:24h.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA, Coordenador(a) Geral**, em 02/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO SOARES TEIXEIRA BEMVINDO, Coordenador(a) Geral**, em 02/09/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/09/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE CAETANO TEIXEIRA, Assistente**, em 02/09/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **GERSON DA COSTA CORREA, Coordenador(a) Geral**, em 02/09/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA MARQUES DA SILVA, Chefe de Divisão**, em 02/09/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO, Diretor(a) de Administração**, em 02/09/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a)**, em 02/09/2024, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AREAS BURLANDY, Coordenador(a) Geral**, em 04/09/2024, às 06:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY, Coordenador(a)**, em 09/09/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CALISTO LUPPI MONTEIRO JUNIOR, Coordenador(a)**, em 09/09/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a)**, em 09/09/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUGENIA FORTES RAMOS DA SILVA GONCALVES GALLOTTI, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/09/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1073750** e o código CRC **E7AC9C78**.